



1 Às nove horas do dia dezesseis de junho de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos  
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",  
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **DANIEL**  
4 **LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ e SÉRGIO LEÃO**; ausências justificadas dos  
5 Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES e JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; presença da Procuradora do  
6 Ministério Público de Contas junto ao TCM-PA, **MARIA REGINA CUNHA**; reuniu-se o Egrégio  
7 Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada  
8 nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a  
9 Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão.*  
10 *Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e*  
11 *sabedoria*". Convocado o Auditor Alexandre Cunha para apresentar proposta de Decisão, nos termos  
12 do inciso II, do Artigo 72 do RI/TCM. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**,  
13 momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº 460012006-00; Prefeitura**  
14 **Municipal de Mocajuba**; Prestação de Contas – 2006; Responsável: Wilde Leite Colares;  
15 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
16 Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo  
17 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
18 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e  
19 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
20 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
21 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas,  
22 com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por**  
23 **maioria**: com aplicação de multas (Resolução nº 11.914). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
24 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. **Processo nº 20012006-00;**  
25 **Prefeitura Municipal de Acará**; Prestação de Contas – 2006; Responsável: João Ricardo Alves de  
26 Oliveira; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral  
27 - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.904, de  
28 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
29 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o  
30 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
31 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
32 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas,  
33 com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.  
34 (Resolução nº 11.921). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1342392010-00;**  
35 **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás**; Prestação de Contas – 2010;  
36 Responsável: Nilva Francisco Marques Magno; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:  
37 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº  
38 32.904, de 12.06.2015. Retirado de pauta. **Processo nº 33972008-00; Fundo Municipal de**  
39 **Assistência Social de Afuá**; Prestação de Contas – 2008; Responsável: Mercedes Costa Silva  
40 (01.01 a 31.03.08) e Manoel da Silva Vaz (01.04 a 31.12.08); Instrução: 5ª Controladoria; Ministério



41 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no**  
42 **DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
43 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada  
44 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
45 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.954). Presidência do  
46 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 34072008-00; Fundo Municipal dos Direitos da**  
47 **Criança e do Adolescente de Afuá;** Prestação de Contas – 2008; Responsável: Manoel Silva Vaz;  
48 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:  
49 Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
50 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
51 pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro  
52 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**  
53 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.955). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
54 **Processo nº 223982010-00; Fundo Municipal de Saúde de Capanema;** Prestação de Contas  
55 – 2010; Responsável: Edmilson de Souza Bezerra; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:  
56 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**  
57 **nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
58 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi  
59 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
60 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e  
61 aplicação de multa (Acórdão nº 26.956). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**  
62 **223982012-00; Fundo Municipal de Saúde de Capanema;** Prestação de Contas – 2012;  
63 Responsável: Jaqueline de Miranda Rocha; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:  
64 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**  
65 **nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
66 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalva, das contas. A matéria  
67 foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
68 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade, com ressalva, das contas, e  
69 aplicação de multa (Acórdão nº 26.957). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**  
70 **13982006-00; Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba;** Prestação de Contas – 2006;  
71 Responsável: Vanildo Silva Maciel (01/01 a 31/08/2006) e Ana Maria Batista Martins (01/09 a  
72 31/12/2006); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;  
73 Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: José Alexandre Cunha Pessoa (Conselheiro  
74 José Carlos Araújo); **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Retirado de pauta.  
75 **Processo nº 214182007-00; Fundo Municipal de Saúde de Cametá;** Prestação de Contas –  
76 2007; Responsável: José Waldoli Filgueira Valent; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:  
77 Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: José  
78 Alexandre Cunha Pessoa (Conselheiro José Carlos Araújo); **Publicado no DOE nº 32.904, de**  
79 **12.06.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 214192007-00; Fundo Municipal de**  
80 **Assistência Social de Cametá;** Prestação de Contas – 2007; Responsável: José Waldoli Filgueira



81 Valente; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor  
82 convocado para apresentar proposta de Decisão: José Alexandre Cunha Pessoa (Conselheiro José  
83 Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Retirado de pauta. **Processo nº**  
84 **33552008-00; Instituto de Previdência do Município de Afuá;** Prestação de Contas – 2008;  
85 Responsável: Renilce Silva de Souza; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
86 Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº  
87 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
88 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi  
89 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
90 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva. **Por**  
91 **maioria:** com aplicação de multa (Acórdão nº 26.958). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
92 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. **Processo nº 140132005-00;**  
93 **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB/Belém;** Prestação de Contas – 2005;  
94 Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca (01.01 a 22.08.2005) William Lôla Mendes (23.08 a  
95 31.12.2005); Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
96 Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.904, de  
97 **12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
98 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos  
99 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora  
100 proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** o Conselheiro Antonio José e o Conselheiro Sérgio Leão  
101 acompanharam a Relatora, na íntegra. O Conselheiro Cezar Colares acompanhou a Relatora, porém  
102 acrescentou o ressarcimento aos Cofres Municipais no percentual de 5% (cinco por cento) pelo dano  
103 causado ao Erário, dada a omissão no dever de prestar contas. A Presidência proclamou a **Decisão:**  
104 O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas dos Ordenadores, Sra. Cleide  
105 Mara Ferreira da Fonseca e Sr. William Lôla Mendes, com recolhimentos e o encaminhamento de  
106 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** aplicação de multas (Acórdão nº  
107 26.959). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencido o Conselheiro Cezar Colares. Ausência,  
108 por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 145992010-00; Ouvidoria**  
109 **Geral do Município de Belém;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Maria de Nazareth  
110 Oliveira Maciel; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;  
111 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
112 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
113 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu  
114 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
115 regularidade das contas (Acórdão nº 26.960). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**  
116 **nº 201421066-00; Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte;** Recurso Inominado;  
117 Responsável: José Francisco da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
118 Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**  
119 **nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
120 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento do Recurso. A matéria



121 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
122 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento do Recurso, com a  
123 modificação da Decisão pela aprovação das contas (Resolução nº 11.922). Presidência do  
124 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda.  
125 **Processo nº 201411416-00; Prefeitura Municipal de Quatipuru; Outros – 2013 – Inspeção;**  
126 **Responsável: Robson dos Santos Silva e Hélio Warley Fernandes de Brito; Ministério Público:**  
127 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**  
128 **32.904, de 12.06.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 201503933-00; Câmara Municipal**  
129 **de Augusto Corrêa; Consulta – 2015; Interessado: Carlos Melo Lima Júnior; Relator: Conselheiro**  
130 **Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
131 regimental o Conselheiro Daniel Lavareda procedeu a leitura do Relatório. A matéria foi colocada **em**  
132 **discussão**. Em seguida, o Conselheiro Relator apresentou sua proposta de Resolução, com a  
133 resposta a Consulta para deliberação Plenária. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
134 **unanimidade**, decidiu aprovar a resposta a Consulta apresentada, com a juntada da decisão ao  
135 Prejulgado de nº 06/2015. (Resolução nº 11.923). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.  
136 **Processo nº 201020474-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;**  
137 **Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Margarida Lúcia de Souza Batista;**  
138 **Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**  
139 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
140 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
141 regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator  
142 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
143 regularidade das contas, com ressalvas e multa (Acórdão nº 26.961). Presidência do Conselheiro  
144 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**  
145 **201119311-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL; Prestação de Contas**  
146 **de Termo de Compromisso; Responsável: Janete Gomes Duarte; Instrução: 2ª Controladoria;**  
147 **Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Rezar Colares; Publicado**  
148 **no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público  
149 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi  
150 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
151 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas e multa  
152 (Acórdão nº 26.962). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do  
153 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201119312-00; Fundação Cultural do Município**  
154 **de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável:**  
155 **Alexandre Santos Monteiro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria**  
156 **Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de**  
157 **12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
158 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com declaração de inidoneidade. A  
159 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
160 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com



161 recolhimento, multa, declaração de inidoneidade, impedimento de celebrar Convênios com o Poder  
162 Público, sem prejuízo do encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual  
163 (Acórdão nº 26.963). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do  
164 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201119670-00; Fundação Cultural do Município**  
165 **de Belém – FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável:  
166 Adson Santos Monteiro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina  
167 Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.  
168 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
169 manifestou-se pela irregularidade das contas, com declaração de inidoneidade. A matéria foi  
170 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
171 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento,  
172 multa, declaração de inidoneidade, impedimento de celebrar Convênios com o Poder Público, sem  
173 prejuízo do encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.964).  
174 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
175 Lavareda. **Processo nº 201119672-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
176 **FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: André Santos  
177 Monteiro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:  
178 Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo  
179 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
180 pela irregularidade das contas, com declaração de inidoneidade. A matéria foi colocada **em**  
181 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
182 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, multa,  
183 declaração de inidoneidade, impedimento de celebrar Convênios com o Poder Público, sem prejuízo  
184 do encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.965).  
185 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
186 Lavareda. **Processo nº 201203518-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
187 **FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Andréa Bianca  
188 Pastana da Cunha; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth  
189 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de  
190 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
191 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
192 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
193 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº 26.966).  
194 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
195 Lavareda. **Processo nº 201205442-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
196 **FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Caroline de Cássia  
197 Sousa Castelo; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame  
198 da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.  
199 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
200 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro



201 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
202 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.967). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
203 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201209457-00;**  
204 **Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/Centro Comunitário;** Prestação de  
205 Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Maria do Socorro Queiroz Ferreira; Instrução: 2ª  
206 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar  
207 Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o  
208 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das  
209 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
210 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das  
211 contas (Acórdão nº 26.968). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
212 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201210162-00; Fundação Cultural do**  
213 **Município de Belém – FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso;  
214 Responsável: Josiane de Oliveira Lima e Lima; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:  
215 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no  
216 DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
217 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada  
218 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
219 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.969). Presidência do  
220 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda.  
221 **Processo nº 201215257-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;**  
222 Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Cândida Alice Paulo Gomes;  
223 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:  
224 Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo  
225 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
226 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
227 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade  
228 das contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº 26.970). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
229 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201217544-00;**  
230 **Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo  
231 de Compromisso; Responsável: France Gand Guedes Feio; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério  
232 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE  
233 nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
234 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com declaração de  
235 inidoneidade. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
236 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das  
237 contas, com recolhimento, multa, declaração de inidoneidade, impedimento de celebrar Convênios  
238 com o Poder Público, sem prejuízo do encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público  
239 Estadual (Acórdão nº 26.971). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
240 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201217882-00; Fundação Cultural do**



241 **Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso;**  
242 **Responsável: Ana Paula da Fonseca Santos; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público;**  
243 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**  
244 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
245 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**  
246 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
247 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 26.972).  
248 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
249 Lavareda. **Processo nº 201218341-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
250 **FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Natalina do**  
251 **Socorro Gomes Sampaio; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**  
252 **Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.**  
253 Retirado de pauta. **Processo nº 201218342-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
254 **FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: André Santos**  
255 **Monteiro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**  
256 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
257 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
258 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
259 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade  
260 das contas, com ressalva (Acórdão nº 26.973). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,  
261 por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201218343-00;**  
262 **Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo**  
263 **de Compromisso; Responsável: Arlem Guedes da Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**  
264 **Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE**  
265 **nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
266 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**  
267 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
268 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 26.974).  
269 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
270 Lavareda. **Processo nº 201218344-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
271 **FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Jessé Tavares**  
272 **Lobo; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**  
273 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
274 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
275 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
276 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade  
277 das contas (Acórdão nº 26.975). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
278 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201218250-00; Fundação Cultural do**  
279 **Município de Belém - FUMBEL /Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso;**  
280 **Responsável: Myrna Maués Dias; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria**



281 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.904, de**  
282 **12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
283 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
284 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
285 **unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, declaração de  
286 inidoneidade, impedimento de celebrar Convênios com o Poder Público, sem prejuízo do  
287 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.976). Presidência  
288 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda.  
289 **Processo nº 201218347-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;**  
290 **Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Paulo Sérgio Fonseca dos Santos;**  
291 **Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**  
292 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
293 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
294 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
295 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade  
296 das contas (Acórdão nº 26.977). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
297 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201218454-00; Fundação Cultural do**  
298 **Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso;**  
299 **Responsável: Arlene de Nazaré Guedes da Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**  
300 **Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no**  
301 **DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
302 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada  
303 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
304 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº  
305 26.978). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro  
306 Daniel Lavareda. **Processo nº 201219005-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
307 **FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Moacir Dias da**  
308 **Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**  
309 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
310 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
311 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
312 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade  
313 das contas (Acórdão nº 26.979). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
314 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201219042-00; Fundação Cultural do**  
315 **Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso;**  
316 **Responsável: George Hamilton Oliveira de Souza; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**  
317 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**  
318 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
319 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**  
320 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O



321 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº  
322 26.980). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro  
323 Daniel Lavareda. **Processo nº 201219105-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
324 **FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: André Luiz**  
325 **Cardoso Fortes; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;**  
326 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
327 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
328 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu  
329 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
330 regularidade das contas (Acórdão nº 26.981). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por  
331 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201219465-00; Fundação**  
332 **Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de**  
333 **Compromisso; Responsável: Iuri Cunha Estevão; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**  
334 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**  
335 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
336 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada  
337 **em discussão**. Em seguida, o Conselheiro Relator submeteu à apreciação do Conselheiro Sérgio  
338 Leão, Relator atual da FUMBEL, a possibilidade de realização de audiência com o Gestor da  
339 Fundação para tratar de assuntos relativos as irregularidade de alguns Termos, solicitando a sua  
340 participação na reunião, o que foi acatado de imediato. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
341 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das  
342 contas, com recolhimento, aplicação de multas, declaração de inidoneidade, impedimento de  
343 celebrar Convênios com o Poder Público, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público  
344 Estadual (Acórdão nº 26.982). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da  
345 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201300713-00; Fundação Cultural do**  
346 **Município de Belém – FUMBEL/Belém; Prestação de Contas de Termo de Compromisso;**  
347 **Responsável: Júlio Vitor dos Santos Moura; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**  
348 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**  
349 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
350 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**  
351 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
352 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.983). Presidência do  
353 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda  
354 **Processo nº 201306379-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;**  
355 **Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Associação dos Grupos de Folclore de**  
356 **Belém (Rose Marie de Sousa Gomes); Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**  
357 **Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de**  
358 **12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
359 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
360 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**



361 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.984). Presidência do  
362 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda  
363 **Processo nº 201307039-00; Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;**  
364 Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Laurimar Santos da Costa; Instrução:  
365 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator:  
366 Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo  
367 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
368 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
369 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade  
370 das contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº 26.985). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
371 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201319758-00;**  
372 **Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo  
373 de Compromisso; Responsável: Danilo Sousa de Araújo Pimentel; Instrução: 2ª Controladoria;  
374 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado  
375 no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público  
376 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi  
377 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
378 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.986).  
379 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel  
380 Lavareda. **Processo nº 201320339-00; Fundação Cultural do Município de Belém –**  
381 **FUMBEL/Belém;** Prestação de Contas de Termo de Compromisso; Responsável: Artur Rodrigues de  
382 Sousa; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da  
383 Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.  
384 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
385 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro  
386 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
387 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.987). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
388 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201214881-00;**  
389 **Instituto de Previdência e Assistência de Paragominas;** Aposentadoria - Portaria nº 19/2012,  
390 de 27.08.2012; Interessado: Zacarias Ribeiro do Nascimento; Ministério Público: Procuradora Geral -  
391 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 32.904,  
392 de 12.06.2015. Retirado de pauta. **Processo nº 201212095-00; Instituto de Previdência e**  
393 **Assistência de Paragominas;** Pensão - Portaria nº 11/2012, de 15.06.2012; Interessada:  
394 Consuela Bezerra de Araújo; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;  
395 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Retirado  
396 de pauta. **Processo nº 201304586-00; IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº  
397 0266/2013, de 06.10.14; Interessado: Antônio Pontes Aviz; Ministério Público: Procuradora Geral -  
398 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.904,  
399 de 12.06.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
400 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O



401 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à  
402 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.988). Presidência do Conselheiro Cezar  
403 Colares. **Processo nº 201305739-00; IPAMB/PMB/Belém; Aposentadoria - Portaria nº**  
404 **0416/2013, de 26.03.13; Interessada: Maria Auxiliadora Brito de Sousa; Ministério Público:**  
405 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**  
406 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
407 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**  
408 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
409 Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.989). Presidência do  
410 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201309781-00; IPAMB/PMB/Belém; Aposentadoria -**  
411 **Portaria nº 0609/2013, de 17.05.13; Interessada: Edna Maria Nascimento Lopes; Ministério Público:**  
412 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**  
413 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
414 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**  
415 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
416 Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.990). Presidência do  
417 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201310775-00; IPAMB/PMB/Belém; Aposentadoria -**  
418 **Portaria nº 0684/2013, de 05.06.13; Interessada: Ivone Botelho dos Santos; Ministério Público:**  
419 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**  
420 **32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
421 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**  
422 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
423 Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.991). Presidência do  
424 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201311439-00; IPAMB/PMB/Belém; Aposentadoria -**  
425 **Portaria nº 0761/2013, de 19.06.13; Interessada: Maria das Graças Ferreira Moreira; Ministério**  
426 **Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;**  
427 **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
428 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi  
429 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
430 **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.992).  
431 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201312754-00; IPAMB/PMB/Belém;**  
432 **Aposentadoria - Portaria nº 0852/2013, de 08.07.13; Interessada: Maria Cristina Rodrigues dos**  
433 **Santos; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro**  
434 **Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
435 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
436 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
437 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
438 (Acórdão nº 26.993). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201314574-00;**  
439 **IPAMB/PMB/Belém; Aposentadoria - Portaria nº 1.024/2013, de 21.08.13; Interessada: Maria do**  
440 **Socorro Queiroz de Souza; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva Geral – Relator:**



441 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015. Cumprindo  
442 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
443 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
444 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
445 Ato (Acórdão nº 26.994). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201317385-00;**  
446 **IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº 1259/2013, de 16.09.13; Interessada: Leila  
447 Margarete Barrozo Almeida; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
448 Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
449 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
450 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
451 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
452 (Acórdão nº 26.995). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201317751-00;**  
453 **IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº 1.299/2013, de 23.09.13; Interessada:  
454 Artemires da Rocha Rodrigues; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;  
455 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
456 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
457 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
458 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
459 Ato (Acórdão nº 26.996). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201318491-00;**  
460 **IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº 1382/2013, de 07.10.13; Interessado: Damilton  
461 Miranda Mello; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator:  
462 Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
463 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
464 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
465 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
466 Ato (Acórdão nº 26.997). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201318659-00;**  
467 **IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº 1.428/2013, de 17.10.13; Interessado: Orlando  
468 Freitas de Souza; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel  
469 Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
470 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A  
471 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
472 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº  
473 26.998). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201320447-00;**  
474 **IPAMB/PMB/Belém;** Aposentadoria - Portaria nº 1.557/2013, de 04.11.13; Interessada: Rosely  
475 Rezende de Souza; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel  
476 Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
477 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A  
478 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
479 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº  
480 26.999). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321697-00;**



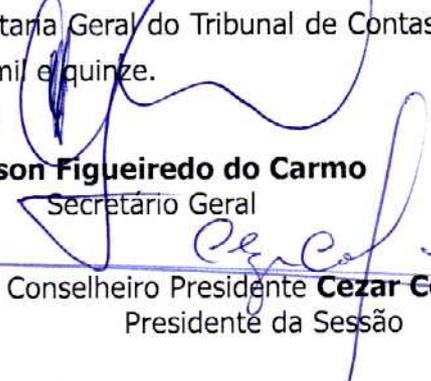
481 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria - Portaria nº 1.715/2013, de 02.12.2013; Interessada: Maria  
482 das Dores da Silva Soares; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro  
483 Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
484 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
485 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
486 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
487 (Acórdão nº 27.000). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321700-00;**  
488 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria - Portaria nº 1.711/2013, de 02.12.13; Interessada: Maria  
489 Madalena Campos Coelho; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
490 Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
491 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
492 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
493 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
494 Ato(Acórdão nº 27.001). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321754-00;**  
495 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria - Portaria nº 1.721/2013, de 03.12.13; Interessada  
496 Sebastiana Lima Guerreiro; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
497 Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo  
498 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
499 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
500 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
501 (Acórdão nº 27.002). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321761-00;**  
502 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria - Portaria nº 1.722/2013, de 03.12.13; Interessada: Edinalva  
503 Lima dos Santos; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel  
504 Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o  
505 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A  
506 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
507 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº  
508 27.003). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321763-00;**  
509 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria - Portaria nº 1.713/2013, de 02.12.13; Interessada:  
510 Raimunda Luzia Viana de Souza; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:  
511 Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
512 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
513 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
514 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
515 Ato (Acórdão nº 27.004). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201410935-00;**  
516 **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/ PMB/Belém**; Contrato Temporário; Interessada:  
517 Maria Elizabete da Silva Pantoja; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;  
518 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.**  
519 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
520 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator



521 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo  
522 registro do Ato (Acórdão nº 27.005). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por  
523 ocasião da voração, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201411754-00; Secretaria**  
524 **Municipal de Saúde – SESMA/PMB/Belém; Contratos Temporários; Interessada: Aruane Nery**  
525 **Gama e outros; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator:**  
526 **Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.** Cumprindo  
527 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
528 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
529 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
530 Ato (Acórdão nº 27.006). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da  
531 voração, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1140022010-00; Câmara Municipal de**  
532 **Goianésia do Pará; Reabertura de Instrução (Prestação de Contas de 2010); Responsável: Antonio**  
533 **Correia de Oliveira; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**  
534 **Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.904, de 12.06.2015.**  
535 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do  
536 processo. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
537 **unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura solicitada (Resolução nº 11.924). Presidência do  
538 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda.  
539 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. I - Sétima Apreciação da  
540 Emenda à Lei Orgânica. O Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra para lembrar os Conselheiros  
541 da Reunião Administrativa que ocorrerá no Gabinete da Presidência, após a Sessão Plenária. Em  
542 seguida, foi colocada em pauta a realização de Sessões Plenárias nos primeiros dias de julho. Após  
543 discussões a respeito, ficou estabelecida a necessidade de serem debatidos critérios em Reunião  
544 Administrativa. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO**  
545 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e quarenta e três  
546 minutos da qual foi lavrada a presente Ata.  
547 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dezesseis de junho de  
548 dois mil e quinze.

Visto:

**Robson Figueiredo do Carmo**  
Secretário Geral

  
Conselheiro Presidente **Cezar Colares**  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão